



CHAMADA PÚBLICA PARA A COMUNIDADE DE PRÁTICAS SOBRE CONTROLE DO TABACO PARA FISCAIS DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- SEGUNDA OFERTA -

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio do Centro de Estudos sobre Tabaco e Saúde (Cetab) e da Coordenação de Educação a distância (EAD/Ensp/Fiocruz), em parceria com Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tornam públicas as normas para o processo de seleção de PARTICIPANTES para a Comunidade de Práticas sobre Controle do Tabaco para Fiscais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, na modalidade a distância.

1. OBJETO E OBJETIVO

1.1 Esta chamada visa selecionar candidatos a participantes da Comunidade de Práticas sobre Controle do Tabaco para Fiscais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cujo **OBJETIVO** é sensibilizar o agente fiscalizador sobre a dimensão do trabalho de fiscalização no controle do tabaco, favorecendo o desenvolvimento de competências necessárias para o cumprimento da legislação pertinente e instrumentalizando os profissionais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para realizar as ações de controle do tabaco.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1 A Comunidade de Práticas sobre Controle do Tabaco será destinada ao público que atenda aos seguintes requisitos:

- a) atuar como agente fiscalizador em órgãos de Vigilância Sanitária de um dos dois níveis de gestão (Estadual e Municipal);
- b) atuar na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Servidores lotados em Coordenações e Postos de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados);
- c) ser formalmente indicado pelo órgão ao qual está vinculado.

2.2 Recomendamos que os profissionais-candidatos apresentem o seguinte perfil:

- a) dispor de cerca de 5h semanais para participação nas atividades propostas pela Comunidade;
- b) dispor de acesso fácil a recursos ágeis de conectividade à internet;
- c) possuir conta de e-mail própria;
- d) ter habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade - internet, e-mail, fórum virtual, chat.
- e) possuir disciplina e motivação para a realização de atividades a distância.

3. DESCRIÇÃO DA COMUNIDADE DE PRÁTICAS

3.1 A Comunidade de Práticas sobre Controle do Tabaco está estruturada em cinco módulos, que permitirão agregar conhecimentos e promover o compartilhamento de informações, experiências e formas de atuação entre os profissionais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária envolvidos com as ações de controle do tabaco. Cada módulo constará de atividades propostas referentes a temas específicos, a saber:

- Módulo Introdutório: Introdução ao ambiente virtual de aprendizagem e Panorama geral sobre a epidemia do tabaco no Brasil e no mundo e as ações para seu controle;
- Módulo Organização das Rotinas dos Fiscais de Vigilância Sanitária para realizar as Ações de Controle do Tabaco;
- Módulo Monitoramento e Fiscalização dos Produtos derivados do Tabaco;
- Módulo Propaganda, Promoção e Patrocínio de produtos derivados do tabaco – Monitoramento e Fiscalização da proibição;
- Módulo Ambientes Livres de Tabaco – Fiscalização da proibição do uso de tabaco em ambientes coletivos fechados.

3.2 Todas as atividades propostas (estudo do material, fóruns de discussão, chats etc.) serão realizadas à distância, na plataforma virtual.

3.3 Todo o conteúdo será disponibilizado exclusivamente online, através da plataforma virtual.

4. REGIME E DURAÇÃO DA COMUNIDADE DE PRÁTICAS

4.1 A Comunidade de Práticas é um espaço virtual construído de forma a oferecer oportunidades de aprendizagem de forma flexível, a fim de atender a diferentes necessidades de aprimoramento profissional. Está estruturada com atividades distribuídas em 5 (cinco) módulos, de acordo com o item 3.1. A carga horária total será de 90 (noventa) horas, todas realizadas à distância.

4.1.1 É facultado ao participante optar por realizar o estudo dos módulos de forma livre, decidindo de quais participar e em que ordem.

4.2 As atividades da Comunidade de Práticas deverão ser realizadas no período de **29 de fevereiro de 2016 a 1º de julho de 2016**.

4.3 Os participantes receberão declarações de participação em cada um dos módulos, desde que tenham cumprido com as atividades propostas, expedidas pelo Centro de Estudos sobre Tabaco e Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz.

5. VAGAS

5.1 Serão ofertadas 324 (trezentos e vinte e quatro) vagas.

5.2 Poderão se inscrever os profissionais relacionados no item 2.1, dos estados, municípios e Distrito Federal.

5.2 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de inscrição, considerando a data e hora do envio dos documentos para o e-mail indicado no item 7.1.2.

5.3 Será formado cadastro de reserva, com lista de suplentes, para os casos de desistência antes do início das atividades na comunidade.

5.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos suplentes, respeitando a ordem de inscrição dos mesmos.

5.5 Caberá à Comissão de Seleção a decisão final sobre o preenchimento e a distribuição das eventuais vagas remanescentes.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

6.1 O período das inscrições é de 04 de janeiro a 28 de fevereiro de 2016.

7. REGRAS E CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS DESCritAS NESTA CHAMADA E SE CERTIFICAR DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

7.1 A inscrição para a participação na Comunidade de Práticas sobre Controle do Tabaco deverá ser realizada em duas etapas.

7.1.1 Primeira etapa: O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://pesquisa.ead.fiocruz.br/responder/inscricao-comunidade-praticas-tabaco>

7.1.2 Segunda etapa: O candidato deverá enviar os documentos obrigatórios descritos no item 8.1 exclusivamente para o e-mail **cetab.cptabaco@ensp.fiocruz.br**, solicitando a inscrição na Comunidade de Práticas. Ao enviar o e-mail, o candidato deverá incluir a palavra INSCRIÇÃO, no campo “assunto” do e-mail. Ao concluir esta etapa o candidato receberá uma mensagem automática de confirmação destacando a data e horário de envio da documentação.

7.1.3 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente processo seletivo após ter efetuado os procedimentos descritos nos itens 7.1.1 e 7.1.2, no prazo estipulado no item 6.1.

7.2 O Cetab/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por preenchimento de inscrição ou envio de documentação via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.3 O envio de toda a documentação, listada no item 8.1, dentro do prazo de inscrição é obrigatório. O candidato que não enviar a documentação no prazo, ou que enviá-la incompleta, terá sua inscrição indeferida. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail **cetab.cptabaco@ensp.fiocruz.br**

7.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

7.5 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta chamada pública e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que forem publicados no endereço eletrônico **<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/cetab/>**

7.6 Somente será aceita uma inscrição por e-mail enviado.

7.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1 Os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo são:

- a) Carta de Indicação Institucional, conforme modelo do Anexo I. Papel timbrado, assinatura, carimbo e matrícula da Chefia Imediata do candidato, ou seu substituto legal, são imprescindíveis;
- b) Documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que,

por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- c) Documento comprobatório de vínculo no cargo de fiscal de vigilância sanitária do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serão aceitos como documentos comprobatórios de vínculo: carteira de identificação de fiscal sanitário expedida pelo órgão/instituição de trabalho; declaração do órgão/instituição de trabalho atestando o vínculo na equipe de Vigilância Sanitária do órgão; contracheque em que conste a função/cargo “Fiscal Sanitário” ou cargo equivalente, ou outro documento que comprove o exercício na função/cargo fiscal sanitário.

8.2 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesta chamada pública.

8.3 O candidato deverá digitalizar todos os documentos exigidos, relacionados no item 8.1, e enviá-los para o e-mail cetab.cptabaco@ensp.fiocruz.br. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF, JPEG ou JPG. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1 MB.

9. SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos se dará a partir da validação dos documentos recebidos.

9.2 Os candidatos serão selecionados por ordem de inscrição, até a quantidade de vagas oferecidas.

9.3 Após a finalização da seleção, caso ainda restem vagas não preenchidas serão observados os critérios descritos nos itens 5.4 e 5.5.

9.4 O Centro de Estudos sobre Tabaco e Saúde (Cetab/ENSP/Fiocruz), por meio da Comissão de Seleção, responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 A divulgação da lista de candidatos selecionados e dos suplentes, em ordem alfabética e por estado, será feita no endereço eletrônico <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/cetab/>

11. RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado, conforme cronograma apresentado no item 13.1, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

11.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através do e-mail para o endereço eletrônico **cetab.cptabaco@ensp.fiocruz.br** (observando o prazo do subitem 11.1).

11.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4 Se o exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/cetab/>

11.6 A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. MATRÍCULA

12.1 Os candidatos selecionados receberão, por e-mail, as instruções para a efetivação da matrícula.

12.2 A matrícula deverá ser efetivada nos dias descritos no item 13.1.

13. CRONOGRAMA

13.1 O cronograma completo previsto para este processo de seleção, incluindo o início das atividades é:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	04/01 a 28/02/2016
Resultado Preliminar	01/03/2016
Recursos	02 e 03/03/2016
Resultado final	04/03/2016
Matrícula	07 a 09/03/2016
Início das atividades da Comunidade de Práticas	10/03/2016
Término das atividades da Comunidade de Práticas	15/07/2016
Comunidade de Práticas	

13.2 A presente chamada pública, o resultado preliminar e o resultado final serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/cetab/>

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas nesta chamada e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

14.2 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/cetab/>

14.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não utilização dos seus endereços eletrônicos (e-mails).

14.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação da Comunidade de Práticas.

14.6 O Cetab/ENSP/Fiocruz poderá fazer alterações nesta Chamada por meio de comunicados publicados no endereço <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/cetab/>

15. INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cetab.cptabaco@ensp.fiocruz.br, Centro de Estudos sobre Tabaco e Saúde (Cetab/ENSP/Fiocruz).

Rio de Janeiro-RJ, 18 de dezembro de 2015.

ANEXO I

Texto obrigatório para a declaração¹

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação perante o processo seletivo para a Comunidade de Práticas sobre Controle do Tabaco para Fiscais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária oferecida pelo Centro de Estudos sobre Tabaco e Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Cetab/ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (fiocruz), em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que

o(a) Sr(a)._____ desenvolve suas atividades

Nome do Candidato

profissionais nessa_____,

Nome da Instituição

na função de_____, desde ____ / ____ / ____ até a presente data.

Função/Cargo do Candidato

Data de Início das atividades do

Candidato na Função/Cargo

Local, ____ de _____ de 2016. Dia

Mês

Nome do responsável ou representante legal

Cargo, Matrícula

¹ A declaração a ser enviada deverá estar em papel timbrado, com as devidas alterações necessárias. **A assinatura, carimbo e matrícula do responsável ou do seu representante legal é imprescindível. (item 8.1 deste Edital)**

